



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

(em 31 de janeiro de 2023)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 070/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Romírio Schueroff, CPF nº 509.446.659-34, e **DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.692.488/0001-80, com sede na Rua Luiz Correa de Souza, nº 1421, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, 88.708-110, neste ato, representada por sua sócia administradora, Daiane Pedroso Venâncio, CPF/MF nº 032.560.039-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato supra citado emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 070/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal, e o Parecer Técnico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato Original, sob nº 070/2022, até o dia 01/04/2023, abaixo especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2ª. O prazo de execução do Contrato nº 070/2022, de 30 de maio de 2022, fica prorrogado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01 de abril de 2023.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 070/2022, dar-se-á devido a necessidade de executar alguns serviços extras, a qual precisou de um prazo de execução maior que o planejado, conforme as justificativas expostas no Pedido de aditivo do Contratado, bem como no Parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia desta municipalidade, anexo a este.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 070/2022, celebrado em 30 de maio de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 31 de janeiro de 2023.

ROMÍRIO SCHUEROFF

Prefeito Municipal em Exercício

DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Hilário Herdt
CPF: 475.544.609-00

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95